

**EDITAL SIMPLIFICADO 001/2025 PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROJETO -
TED 162/2023 “PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL E
REORGANIZAÇÃO DO PSE”**

A Coordenadora do projeto, Profa. Dra. Edsaura Maria Pereira e a Coordenação deste Termo de Execução Descentralizada, tornam público o processo seletivo a seguir discriminado:

1- CARACTERÍSTICAS DA VAGA

1.1. A seleção de mobilizadores (as) estaduais para realizarem atividades como bolsistas no “PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO JUVENIL E REORGANIZAÇÃO DO PSE”.

1.1.2. Quantidade: 27 (vinte e sete);

1.1.3. Carga horária: 20 horas;

1.1.4 Área de atuação: O (a) mobilizador (a) selecionado (a) será responsável por **promover o protagonismo juvenil** por meio da formação de 1.000 (mil) Agentes Promotores da Saúde, Cultura, Ciência e Cidadania, envolvendo jovens graduandos (as), estudantes de escolas estaduais, socioeducativas, EJA e lideranças estudantis.

1.1.5. Atividades a serem desenvolvidas:

1.1.5.1 Apoio e mobilização de adolescentes e jovens para oficinas de planejamento do Programa Nacional de Formação dos Agentes Promotores da Saúde, Ciência e Cidadania por meio da articulação de uma Rede de Parcerias institucionais e com representações de entidades e movimentos sociais.

1.1.5.2 Mobilização de adolescentes e jovens para participação nas oficinas e atividades formativas regionais remotas do Programa Nacional de Formação dos Agentes Promotores da Saúde, da Cultura, da Ciência e da Cidadania com representantes das lideranças estudantis e juvenis do campo e da cidade para o desenvolvimento de produtos de inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's) para o engajamento da juventude, tais como: vídeos, podcasts, redes sociais, aplicativos, jogos entre outros.

1.1.5.3 Mobilização junto aos GTIE estaduais de adolescentes e jovens para participação em Seminários Virtuais Temáticos com ênfase em: sexualidade e saúde reprodutiva; saúde mental; prevenção às violências nas escolas e promoção

da cultura de paz (enfrentamento ao capacitismo, racismo, bullying, etc); educação midiática e o uso das tecnologias de forma positiva, bem como a importância do envolvimento dos (as) jovens nos espaços de participação social, visando debates e temas sensíveis à juventude.

1.1.5.4 Mobilização e organização de adolescentes e jovens para a Mostra Nacional do PSE com apresentação de experiências desenvolvidas pelo Programa Nacional de Formação dos Agentes Promotores da Saúde, da Cultura, da Ciência e da Cidadania em parceria com os GTI-E e GTI-M, nos territórios prioritários com apresentação dos produtos e materiais tecnológicos de inovação para o engajamento das adolescências e juventudes das escolas aderidas ao PSE.

1.1.6 Vigência: 22 (vinte e dois) meses, após assinatura do Termo de Compromisso de Bolsa com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal de Goiás (FUNAPE).

1.1.7: Remuneração: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

2- REQUISITOS

2.1 Podem se inscrever adolescentes e jovens de 16 a 29 anos, observando-se critérios de equidade de gênero, identidade de gênero (cis e trans), raça/etnia e origem (cidade e campo, floresta, águas). Também serão considerados ativistas e militantes de movimentos sociais da juventude.

2.2. Apresentação do currículo lattes e dos documentos de comprovação das informações fornecidas, bem como comprovante de matrícula comprovando o vínculo escolar e carta de intenção.

2.3. Responsabilidade, comprometimento e proatividade.

3- BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) bolsas para jovens estudantes que, preferencialmente, tenham participação ativa em mobilizações democráticas no ambiente escolar e/ou comunitário. Exemplos incluem a atuação em Grêmios Estudantis, movimentos populares, esportivos ou culturais, bem como pertença a povos originários. Caso o candidato não esteja diretamente envolvido nesses movimentos, é essencial que demonstre uma postura participativa e engajada na escola e/ou na comunidade.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 07 de fevereiro, até as 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2025. O (a) candidato (a) deverá responder ao formulário disponível através do link: <https://forms.gle/ut233A7BZm8qAV8Z9>.

4.2 O (a) jovem deve encaminhar no ato da inscrição, as seguintes documentações:

- Cópia de RG e CPF;
- Cópia do comprovante de matrícula;
- Cópia do comprovante bancário (conta corrente em qualquer banco físico/digital);
- Cópia do comprovante de residência;
- Currículo Lattes e
- Carta de Intenção, na qual deverá expressar suas motivações para a participação no programa.

5- DAS ENTREVISTAS

5.1 Como parte da 2ª etapa do processo seletivo, após a entrega da documentação exigida na inscrição, o (a) candidato (a) deverá participar de uma entrevista online, conforme a data estabelecida no cronograma.

5.2 Durante a entrevista, serão abordados temas relacionados à sua rotina, história de vida e interesse em participar do projeto.

5.3 O link de acesso à entrevista será divulgado posteriormente.

6- CRONOGRAMA

6.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas, prorrogadas, suspensas ou canceladas a critério da Coordenação do Projeto. Caso ocorram mudanças, os candidatos serão devidamente informados.

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO/DATA PREVISTA
1ª	Inscrição	07 a 12 de fevereiro de 2025
2ª	Período de análise	13 a 17 de fevereiro de 2025
3ª	Divulgação das inscrições homologadas	18 de fevereiro de 2025
4ª	Divulgação dos (as) selecionados (as) para entrevista online.	19 de fevereiro de 2025
5ª	Realização das entrevistas	20 a 25 de fevereiro de 2025

6ª	Divulgação do Resultado Final	26 de fevereiro de 2025
----	-------------------------------	-------------------------

7- DA SELEÇÃO

7.1 Os (as) aprovados (as) serão convocados (as) através do E-mail cadastrado e deverão cumprir todas as regras estabelecidas pela Coordenação para sua contratação.

8- DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADES

8.1 A duração das bolsas é de 22 (vinte e dois meses) para as 27 (vinte e sete) vagas, conforme as necessidades do projeto.

8.2 São responsabilidades dos contratados, cumprir todos os requisitos definidos pela Coordenação.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Não serão consideradas inscrições fora do prazo.

9.2 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo de seleção deverão comprovar as informações dadas no currículo.

9.3 A Carta de Intenção que não atenda os critérios estabelecidos nesse edital serão eliminados na etapa de análise dos currículos.

9.4 Não caberá recurso ao processo seletivo.

9.5 Casos omissos neste edital serão analisados e definidos pela Coordenação do Projeto.

9.6 O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

9.7 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte e-mail:

contato@fortalecepse.com.br

Goiânia, 06 de fevereiro de 2025.

Edsaura Maria Pereira

Profa. Dra. Edsaura Maria Pereira
Coordenadora do Projeto Fortalece PSE